



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2024

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do **dia 13 de Março de 2024 até o dia 13 de Março de 2025**, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Soledade, conforme link <https://soledade.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, estará recebendo documentação para o CRENCIAMENTO conforme objeto abaixo descrito.

1 - OBJETO

1.1 – Credenciamento de pessoas jurídicas para manutenção da frota municipal, corretiva e preventiva, conforme quadro abaixo:

Lote	Und	Cód.	Descrição	V. Ref. (R\$)
01	Und	50534	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	124,53
02	Und	50535	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passoio.	93,51
03	Und	50536	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ônibus Escolares.	140,03
04	Und	50537	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Caminhões.	152,68
05	Und	50538	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários.	159,28
06	Und	50539	Serviços de solda (mig e eletrodo) em peças e partes de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos eletrodos e outros materiais necessários para o serviço.	148,00
07	Und	50540	Serviços de torno para fabricação, conserto e manutenção de peças de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05.	143,75
08	Und	50541	Serviços de funilaria chapeamento e pintura em veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos materiais necessários para o serviço tais como tinta, massa, etc.	117,50
09	Und	50542	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	97,50
10	Und	50543	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passoio.	90,00
11	Und	50544	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ônibus.	115,00
12	Und	50545	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Caminhões.	120,00
13	Und	50546	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários.	150,00

OBS 01: As diretrizes referentes à realização dos serviços constam no Termo de Referência deste edital;

OBS 02: Os valores de referência constantes no quadro acima determinam o valor máximo pago pela municipalidade para cada lote;

2 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

2.1 - Os documentos relativos à habilitação ao credenciamento, serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, no Protocolo do Município de Soledade/RS, conforme link <https://soledade.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Chamamento Público as pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços objeto deste Chamamento Público, tudo conforme o constante no termo de referência, que deverão apresentar os documentos em original ou cópia autenticada em tabelionato ou pelo servidor do Município de Soledade/RS encarregado da recepção deles.

4 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

4.1. DECLARAÇÕES

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados – Lei nº 13.709/2018, como condição para a participação na presente licitação, conforme modelo em anexo a este Edital;

b) Comprovação do porte da empresa, em caso de beneficiária da LC 123/2006, através de Declaração atualizada firmada por contador, ou, através de Cópia autenticada ou via original de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa, explicitando o porte que se enquadra;

c) Declaração atualizada, de que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo anexo a este Edital;

d) Declaração atualizada, conforme item IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) Declaração, constando o local da prestação de serviço, item de interesse do objeto, conforme anexo deste documento.

4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Se representada por **procurador**, deverá apresentar:

d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, **ou**;

d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação 01: Em ambos os casos, o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 02: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

4.6. Os documentos acima citados poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião, por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos à verificação de sua autenticidade.

5 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – É vedado:

- O credenciamento de pessoa jurídica com sócio administrador pertencente ao quadro permanente do Município, que for servidor público em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos.
- O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.

5.2. O município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelo credenciado, podendo proceder ao desc credenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

5.3. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;

5.4. O credenciado deverá atender a todo o constante no termo de referência desse edital;

5.5. O credenciado, posterior a homologação deste processo e assinatura do contrato de credenciamento pelas partes, deverá prestar seus serviços ao Município de Soledade/RS.

6 - CREDENCIAMENTO

6.1 – O credenciamento será formalizado mediante Contrato de credenciamento, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital;

7 – PRAZOS

7.1 – O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração e anuência do CREDENCIADO, por iguais e/ou sucessivos períodos, até o limite máximo previsto na Lei nº 14.133/2021.

8 - DA IMPUGNAÇÃO.

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do protocolo da habilitação, a qual deverá ser protocolado conforme link <https://soledade.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

8.2. A Administração decidirá sobre a impugnação interposta, em até três (03) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste processo licitatório.

8.4. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

8.5. Serão admitidas impugnações apresentadas por fax ou e-mail, devendo a solicitação de impugnação ser protocolada, conforme link <https://soledade.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, em até dois (02) dias úteis, sob pena de ser considerada intempestiva a impugnação.

8.6. Demais prazos serão concedidos e realizados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9 – DAS RESPONSABILIDADES

9.1 – É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado, a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município ou para o Ministério da Saúde.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

10.2 – Multa de até 08% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

10.3 – Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.4 – Em qualquer caso de aplicação de penalidades, será sempre garantido o contraditório e ampla defesa.

11 – DOS CASOS DE DESCRENCIAMENTO

11.1 - Do Município, sem prévio aviso, quando:

11.1.1 - A empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do credenciamento;

11.1.2 - A empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

11.1.3 – Ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

11.1.4 – Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado do Município;

11.1.5 – Em razão de caso fortuito ou força maior;

11.1.6 – No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

11.1.7 – E naquilo que couber, nas outras hipóteses da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

11.2- Pela Credenciada:

11.2.1 - Mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 – As despesas decorrentes do presente Edital correrão pela dotação orçamentária da secretaria solicitante.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Este edital será processado e julgado com observância a todos os artigos, parágrafos e incisos da Lei nº 14.133/2021;

b) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;

c) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento;

d) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

e) Do contrato a ser assinado com os credenciados da presente licitação, constarão as cláusulas necessárias e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada da Lei nº 14.133/2021;

f) Maiores informações no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Soledade, sito a Av. Júlio de Castilhos, 898, Centro, Soledade/RS, ou pelo telefone 54-3381-9000 ou ainda pelo e-mail: compras@soledade.rs.gov.br.

Soledade, 06 de Março de 2024.

MARILDA BORGES CORBELINI
PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE/RS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO ____/20____.

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador do CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins que, presta serviços no endereço _____, possui interesse de credenciamento no item(s) _____ do objeto do edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Soledade, ____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Representante Legal



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE _____ Nº. _____/20____

.....(nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ
sob o n°....., com
sede.....(endereço completo), interessada (o) em
participar do Edital nº ____/20____, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Obs.: Deverá ser assinalado UM dos campos abaixo, conforme se enquadre. Se enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, anexar a Declaração atualizada firmada por contador atestando o porte da empresa.

() Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referentes à licitação em epígrafe;

() Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referentes à licitação em epígrafe;

() Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso seja vencedora do certame (Art. 43, §1º da Lei nº. 123/2006), e por isso requer a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis (Art. 43, §1º da Lei nº. 123/2006) para tal regularização, pelas razões descritas abaixo:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INCORRE NAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DO ART. 9 § 1º E ART. 48 DA LEI 14.133/2021)

DADOS DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PREGÃO: ____/____/____

DECLARAÇÃO

Local, Data e ano.

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr _____, portador do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo (a) _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL



RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Declaração

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de sua representante legal a sr^a. _____,
_____, portador do CPF nº _____,
DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____/____/____.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Representante Legal

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Declaração

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de sua representante legal a sr.^a _____,
_____, portador do CPF nº _____,
DECLARA para os devidos fins, conforme item IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____/____/____.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Representante Legal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FISCALIZAÇÃO.

DIVISÃO DE FROTAS.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município de Soledade/RS, atualmente possui sua frota constituída de veículos do tipo ambulâncias/vans, leves, maquinários pesados e ônibus escolares, sem a devida reserva de quantidades para suprir a demanda deles, quando apresentam a necessidade de consertos e/ou reparos.

Também, apresenta deficiências na mão de obra para manutenção veicular, seja na forma corretiva e/ou preventiva, e deficiências na oferta de equipamentos e local apropriado para a realização dos serviços necessários aos veículos.

Será realizada a contratação, através da modalidade de Credenciamento para a realização dos serviços.

Justifica-se a contratação por Credenciamento, pelo fato de existência de diversos fornecedores no Município de Soledade/RS que possam vir a ter o interesse na prestação dos serviços, e, com o intuito da municipalidade não ficar com a demanda sem o atendimento pela indisponibilidade do prestador.

Com base nos pontos acima citados, se apresenta como necessária a realização de processo de contratação dos serviços relativos à essa natureza.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

O Município encontra-se com o plano anual de contratações em fase de elaboração.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto do processo de contratação consistirá em serviços de manutenção da frota do Município de Soledade/RS, corretiva e preventiva, com o fornecimento de mão de obra e peças, de acordo com as necessidades das secretarias solicitantes, sendo que devem estar inclusas todas as despesas administrativas e operacionais vinculadas à execução do objeto (combustível, deslocamento, operadores, etc).

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

O Município de Soledade/RS apresenta a seguinte formatação de sua frota:

- Ambulâncias e Vans: 06 unidades.
- Leves: 30 unidades.
- Ônibus: 10 unidades.
- Caminhões: 16 unidades.
- Maquinários Agrícolas/Rodoviários: 25 unidades.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Dentre as possibilidades existentes no mercado, resulta-se em duas alternativas distintas, consistindo em a) Renovação de toda a Frota Municipal; b) Manutenção da Frota Municipal existente.

Com base em pesquisa de mercado realizada na base de dados do Licitacon do TCE/RS, nos processos licitatórios dos Municípios de Ajuricaba, Alpestre, Capão do Leão e Marau, realizados no período de final do ano de 2022 e decorrer do ano de 2023, conforme links abaixo, os quais embasaram a formatação desse estudo:

PM Ajuricaba:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1046123,19&cs=1cC1ZN61QqjswbLNhAfRMQHviHZM

PM Alpestre:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1100241,19&cs=1TPESaQX2o3T9RviQ_p5eP1bcBBY

PM Capão do Leão:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::F50500_CD_ORGAO,P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:60800,1013337,19&cs=1HC5NWIjmSKpjoUzY8xbmMvknNY

PM Marau:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::F50500_CD_ORGAO,P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:60800,1095197,19&cs=1AwpgXEjw_A5ocgUXYL0EdLm7Tmo

Para a melhor execução do objeto, necessitaremos de ferramentas para obtenção de comparativos de preços das peças necessárias. Encontramos na base de dados do Licitacon do TCE/RS, contratações do Software CÍLIA (<https://cilia.com.br/>), o qual pode vir a ser útil para a correta execução, conforme resultado da pesquisa abaixo:

Órgão	Modalidade	Nr.	Ano	Abertura	Descrição do Objeto
DE CRISTAL DO SUL	Processo de Inexigibilidade	1	2024	18/01/2024	Licenciamento e acesso de usuários ao
PM DE MIRAGUAI	Processo de Dispensa	33	2023	17/11/2023	CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO E
PM DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	Pregão Presencial	19	2022	27/10/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS
PM DE PINHEIRINHO DO VALE	Processo de Inexigibilidade	4	2023	01/11/2023	Contratação de licenciamento e acesso de
PM DE SEBERI	Processo de Inexigibilidade	15	2023	16/10/2023	CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE
PM DE VICENTE DUTRA	Processo de Inexigibilidade	9	2023	16/10/2023	Contratação de licenciamento e acesso de

Sobre o preço da peça, a ser verificado pelo Município, deverá realizar a verificação dos preços apresentados, adotando os meios disponíveis em bancos de preços públicos e/ou pesquisa em software/tabela da montadora.

O Município só irá adquirir a peça que estiver dentro do valor médio praticado no mercado, obtido após a realização de no mínimo três (03) pesquisas de preços.

Por razões de custos elevados e melhor proveito do ciclo de vida dos veículos existentes, opta-se pela realização de manutenção da frota municipal existente, através de Credenciamento, visando aumentar a oferta de prestadores de serviço.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor da contratação em R\$ 536.531,50 (quinhentos e trinta e seis mil quinhentos e trinta e um reais com cinquenta centavos), proveniente do histórico de manutenções realizadas no período de 01/08/2023 à 26/01/2024, conforme relatórios anexos no proc administrativo.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O Município de Soledade/RS, atualmente possui sua frota constituída de veículos do tipo ambulâncias/vans, leves, maquinários pesados e ônibus escolares, sem a devida reserva de quantidades para suprir a demanda deles, quando apresentam a necessidade de consertos e/ou reparos.

Também, apresenta deficiências na mão de obra para manutenção veicular, seja na forma corretiva e/ou preventiva, e deficiências na oferta de equipamentos e local apropriado para a realização dos serviços necessários aos veículos.

Com base nos pontos acima citados, se apresenta como necessária a realização de processo de contratação dos serviços relativos à essa natureza, com a exigências de garantia dos serviços prestados.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada em divisão por lotes, o qual será constituído em mão de obra e peças, dividido conforme a categoria de cada veículo.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o processo de contratação finalizado, manter a frota em funcionamento por maior período e melhor rendimento, visto que, a realização da manutenção preventiva, possibilitará a realização dos serviços públicos com maior qualidade.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Para iniciar a execução do contrato, o Município deverá designar os respectivos servidores que atuarão como Fiscal e Gestor do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Para a execução do contrato, em razão da necessária pesquisa de mercado, o Município necessitará efetuar a contratação de ferramenta para a verificação dos preços apresentados para a aquisição de peças, adotando os meios disponíveis em bancos de preços públicos e/ou pesquisa em software/tabela da montadora

Não estará inclusa na contratação o fornecimento de peças e/ou itens com processo licitatório em vigência.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A empresa contratada, deverá apresentar a devida regularidade junto aos órgãos fiscalizadores ambientais, referente a destinação correta dos itens de lubrificantes e demais peças consideradas inservíveis, tudo conforme Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, Instrução Normativa IBAMA n. 01/2010, do artigo 33, inciso III, da Lei Federal n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA n. 416/2009, e da legislação correlata.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Nome completo: Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia, Oficial Administrativo, lotado na Secretaria da Fazenda e Fiscalização em 29 de Fevereiro de 2024.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO.
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.
SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.
DIVISÃO DE FROTAS.**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,
CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E
PEÇAS.**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Consiste no objeto do presente credenciamento, a contratação dos serviços de manutenção elétrica e mecânica veicular, de forma corretiva e preventiva, com o fornecimento de peças de 1ª linha, novas e sem uso, e serviços, de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes.

As empresas vencedoras dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 poderão efetuar pequenos reparos elétricos de menor complexidade, tais como substituição de lâmpadas, fusíveis etc., e quando constatarem que o problema é de maior complexidade e que não tenham condições técnicas de efetuar o serviço, informar o Município, para que possa encaminhar para o vencedor do lote correspondente ao tipo do veículo.

São considerados serviços de manutenção preventiva, aqueles realizados em conformidade com as especificações técnicas do fabricante, realizados de acordo com o tempo indicado constante no manual de manutenção do veículo, de modo a mantê-lo em perfeito estado de funcionamento, como balanceamento, geometria, troca de óleo e filtros etc.

São considerados serviços de manutenção corretiva todos os reparos técnicos, abrangendo todos os componentes de alimentação de combustível, ar-condicionado, arrefecimento, direção, elétrica, freios, motor, painel, suspensão (considerando o balanceamento e geometria), transmissão, inclusive diagnósticos (considerando o uso de scanner automotivo, se for o caso), decorrentes de problemas mecânicos e/ou elétricos constatados no veículo, bem como, todos os procedimentos necessários ao pronto retorno do equipamento às condições normais de operação.

Será considerado 01 (um) serviço de scanner automotivo da seguinte forma: Será feito o scanner para determinar o problema, será consertado o problema que foi determinado e posteriormente será realizado o scanner novamente para verificação se o problema for resolvido. Todo este serviço representará 01 (um) serviço de scanner.

Será considerado 01 (um) serviço de balanceamento o serviço completo, sendo realizado de forma individual em cada roda existente no veículo, totalizando nas quatro rodas.

Será considerado 01 (um) serviço de geometria o serviço completo, abrangendo a depender do modelo do veículo, somente as rodas da frente ou as quatro rodas.

Os serviços deverão ser realizados em local próprio da contratada, sempre que possível, de acordo com tabelas tempárias de mão de obra para reparação de veículos, que serão consultados pelo Município em sistema/software de cálculo de reparação de veículos, caso o mesmo ache pertinente a verificação.

A contar do recebimento do veículo na oficina, a Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, **“orçamento detalhado” contendo marca e código da peça (preferencialmente código da montadora), dos reparos a serem realizados para aprovação do fiscal ou responsável da Secretaria solicitante**, discriminando: as peças a serem substituídas, com o respectivo valor unitário de cada peça, o valor da mão de obra e o prazo previsto para o conserto e devolução do veículo.

De posse do “orçamento detalhado”, sobre o preço da peça, a ser verificado pelo Município, deverá realizar a verificação dos preços apresentados, adotando os meios disponíveis em bancos de preços públicos e/ou pesquisa em software/tabela da montadora, citado anteriormente no ETP.

O Município só irá adquirir a peça que estiver dentro do valor médio praticado no mercado, obtido após a realização de no mínimo três (03) pesquisas de preços.

Após avaliação, em havendo aprovação, a Contratante empenhará e autorizará a realização do serviço. A partir da autorização, inicia o prazo estabelecido para a execução dos serviços e devolução do veículo, devidamente testado.

O serviço deverá ser prestado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de aprovação do “orçamento detalhado”, expedida pelo Contratante, caso as peças tenham que ser encomendadas pela empresa este tempo poderá ser estendido, até o máximo de 05 dias úteis.

A Contratada deverá dar prioridade de execução nos serviços nos veículos da Contratante, visando à redução dos tempos de imobilização. A Contratada realizará todos os serviços autorizados pela Contratante, de acordo com as técnicas e os tempos-padrão estabelecidos pelo fabricante.

Em caso de retorno do veículo à oficina, após a realização da manutenção (corretiva ou preventiva), a contratada deverá formalizar, por escrito, os motivos do retorno.

A contratada deverá disponibilizar na presente prestação de serviços: área de trabalho suficiente para a manutenção do veículo licitado; área fechada, coberta e segura para o veículo e equipamentos e ferramentas necessárias a prestação dos serviços.

Caso a manutenção seja especializada e a empresa não tenha condições de prestar os serviços, tais como retífica de motores, reformas de diferenciais ou outras similares, o vencedor do lote deverá fornecer orçamento detalhado das peças e serviços a serem prestados para a manutenção específica, ocasião que o Município poderá efetuar processo de contratação para tal objeto.

Só serão admitidas peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), tudo conforme a definição abaixo:

- Entende-se por PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, para fins do objeto deste edital, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e distribuídas diretamente no mercado varejista (autopeças), sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufatura com a marca registrada e embalada na caixa original.

- Entende-se por PEÇA GENUÍNA o produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, ou seja, com a chancela estampada no produto e na embalagem da montadora, determinando que este produto tenha sido aprovado pelo controle de qualidade e seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, recondicionamento ou remanufatura.

- Entende-se por PEÇAS PADRÃO ABNT NBR 15296, aquelas que possuam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais.

Em situações especiais, levando em consideração que a frota do Município também é composta de alguns veículos já fora de fabricação e com dificuldades de se encontrar peças novas, ou ainda, que o custo da peça nova inviabilize o reparo, PODERÃO ser aceitos, outros tipos de peças (paralelas, recondicionadas, remanufaturadas), desde que não comprometa o uso e segurança do veículo. Situação que deverá ser analisada previamente e individualmente pelo MUNICÍPIO que poderá ou não aceitar tais peças.

Não será considerado como hora trabalhada o deslocamento do funcionário da oficina, de seu local de trabalho até o local onde o veículo se encontra. Não podendo deste modo, ser cobrado o deslocamento. Entende-se por valor de referência da hora, o valor que a administração se propõe a pagar por hora efetivamente trabalhada na realização dos serviços.

Parágrafo primeiro: em caso de verificação que o serviço em tarefa utilizará grande parte do previsto para peças e tendo também saldo na previsão de serviços, poderão ser utilizados os saldos de serviços para esses consertos, evitando assim, a necessidade de realizar novo processo licitatório somente para um lote específico.

Os veículos que ainda estão em período de garantia, poderão ter suas manutenções realizadas em Agência e Concessionária autorizada, a fim de não comprometer a garantia dos veículos.

Caso o município adquira veículos no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá se valer desta licitação para as suas manutenções corretivas e preventivas.

A participante dos Lotes 01 ao 13, deverá ter sede ou filial em um raio de no máximo 10 (dez) quilômetros, tendo como centro o local onde está localizado o prédio do Centro Administrativo do Município. Justifica-se a contratação apenas de empresa que tenha sede ou filiais no raio estipulado, em razão de otimizar-se o tempo de deslocamento à oficina, contribuindo sobremaneira para agilizar o processo de conserto e a racionalização dos custos para o Município, ademais os veículos e máquinas podem danificar em localidades interioranas e inviabilizar o deslocamento destes até oficinas localizadas em distâncias maiores. Salienta-se, que o perímetro estipulado abrange a todas as empresas do Município de Soledade/RS.

A participante do Lote 05, deverá ter sede ou filial em um raio de no máximo 110 (cento e dez) quilômetros, tendo como centro o local onde está localizado o prédio do Centro Administrativo do Município. Justifica-se a contratação apenas de empresa que tenha sede ou filiais no raio estipulado, em razão abranger uma maior competitividade ao certame licitatório, bem como, viabilizar o atendimento as demandas do Município.

O transporte dos maquinários do Lote 05, caso houver a necessidade, será realizado pelo Município de Soledade/RS, através do equipamento compatível existente na Secretaria de Obras.

Em casos em que os veículos necessitem passar por grande reforma corretiva e preventiva, poderá a Administração somente contratar os serviços de diagnóstico, “check list” das peças e seus respectivos códigos e laudo de tudo o que precisa ser reformado; a fim de com base nessas informações o Município realize processo de contratação específico para tal objeto.

A CONTRATADA deverá:

- a)** manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b)** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;
- c)** apresentar, durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- d)** permitir a fiscalização pelo contratante;
- e)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- f)** realizar as revisões/manutenções preventivas ou corretivas de acordo com o plano de manutenção do veículo e quando o Município julgar necessário;
- g)** comprovar quando o Município solicitar a qualificação técnica de cada membro da equipe de funcionários que se responsabilizarão pelos trabalhos, através da apresentação de certificação ou atestados de treinamento em entidades de ensino que deem treinamento e/ou os cursos necessários para a execução das tarefas de mecânica em geral;
- h)** apresentar, quando solicitado pela Contratante, laudo técnico, devidamente assinado e com o carimbo da empresa, referente às condições de conservação e trafegabilidade do veículo;

- i) apresentar, por escrito, quando solicitado pela Contratante, relatório técnico dos serviços realizados;
- j) as instalações deverão possuir alvará de funcionamento compatível com os serviços contratados e demais documentos necessários para o pleno funcionamento das suas atividades;
- k) possuir licença ambiental das dependências da oficina mecânica, nos termos da legislação do Município;
- l) na substituição de peças, utilizar apenas peças novas, sem uso, originais do veículo, colocando as substituídas à disposição da fiscalização do Município, separadas e identificadas, para conferência.
- m) dar a destinação apropriada às peças substituídas, obedecendo a preceitos da legislação ambiental;
- n) dar a destinação final adequada para resíduos industriais, referente ao resíduo têxtil e filtros contaminados;
- o) efetuar o recolhimento e o descarte adequado de lubrificantes e demais peças consideradas inservíveis, tudo conforme Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, Instrução Normativa IBAMA n. 01/2010, do artigo 33, inciso III, da Lei Federal n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA n. 416/2009, e da legislação correlata;
- p) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço de manutenção ou de materiais empregados;
- q) manter sigilo acerca dos serviços contratados, dos dados processados, inclusive da documentação;
- r) designar um funcionário com o qual possa ser feito contato sempre que for necessário e que gerencie todos os serviços realizados nos veículos que fazem parte do contrato. O nome deste funcionário deverá ser informado ao Município imediatamente após a homologação do certame e assinatura da Ata de registro de Preços e, em caso de mudança, o nome do novo encarregado deve ser informado, por escrito, ao Município.

O objeto será dividido em lotes, de acordo com o tipo de veículo que estiver enquadrado, tudo conforme quadro abaixo:

Lote 01 – Ambulância e Vans.				
Marca	Modelo	Ano Modelo	Chassi	Utiliz.
IMP/M-BENZ	310D SPRINTER	1997	8AC690330VA503554	TRANSP.
MARCOPOLO/V OLARE	MICRO	2001	93PB05B2M1C00463	TRANSP
FIAT	DUCATO	2010	93W245G34B2053696	AMBULÂNCIA
FIAT	DUCATO	2013	93W245G34E2128371	AMBULÂNCIA
FORD	RANGER XL CS4	2012	8AFAR21J5DJ087786	AMBULÂNCIA
CITROEN	JUMPER	2017	935ZCWNCF2149919	AMBULÂNCIA
Lote 02 – Leves/Passeio.				

Marca	Modelo	Ano Modelo	Chassi	Utiliz.
FORD	FIESTA 1.6 FLEX HATH	2007	9BFZF16P788167913	TRANSP.
FIAT	PALIO FIRE ECONOMY	2009	9BD17164LA5574433	TRANSP.
GM	CORSA WIND	1999	9BGSC68Z0YC160439	TRANSP.
CHEVROLET	S10 2.8D	2002/2003	9BG138AC03C409866	TRANSP.
GM	CELTA 2P SPIRIT	2005	9BGRX08X05G181903	TRANSP.
RENAULT	CLIO	2005	93YLB8E256J693127	TRANSP.
VW	GOL 1.6 POWER	2006/2007	9BWCB05W37T033240	TRANSP.
FIAT	DOBLO ELX 1.8	2006/2007	9BD11930571038322	TRANSP.
VW	SPACEFOX	2010	8AWPB45Z7AA043519	TRANSP.
RENAULT	FURGÃO	2014/2015	8A1FC1415FL383608	TRANSP.
CHEVROLET	CRUZE LT	2014/2015	9BGPB69N0FB174068	TRANSP.
CHEVROLET	SPIN	2014/2015	9BGJB75E0FB192689	TRANSP.
CHEVROLET	SPIN	2015/2016	9BGJB75E0GB101698	TRANSP.
VW	NOVA SAVEIRO	2016/2017	9BWKB45U1HP0406726	TRANSP.
CHEVROLET	SPIN 1.8 MT LTZ	2017/2017	9BGJC7520HB203050	TRANSP.
CHEVROLET	SPIN	2017/2018	9BGJB7520JB119651	TRANSP.
FIAT	FIORINO/FURGÃO 1.4	2019	9BD2651JHL9138958	TRANSP.
FIAT	STRADA	2019/2020	9BD5781FFLY369677	TRANSP.
FIAT	FIORINO HARD WORKING 1.4	2019/2020	9BD2651JHL9138219	TRANSP. AMB.
FORD	KA SE 1.0 HA C	2019/2020	9BFFZH55L9L8442206	TRANSP.
FORD	KA SE 1.0 HA C	2019/2020	9BFZH55L2L8442337	TRANSP.
FORD	KA SE 1.0 HA C	2019/2020	9BFZH55L9L8411506	TRANSP.
FIAT	ARGO 1.0	2021/2022	9BD358A1NNYL40604	TRANSP
CAOA CHERY	TIGGO 8 1.6 TGDI	2021/2022	95PDCM61DNB011206	TRANSP.
CHEVROLET	SPIN PREMIER 1.8	2021/2022	9BGJP7520NB159561	TRANSP
FIAT	ARGO 1.0	2022/2022	9BD358ACNNYL82748	TRANSP
GENERAL MOTORS	ONIX PLUS LT 1.0	2022/2022	9BGEB69A0NG196006	TRANSP
GENERAL MOTORS	ONIX PLUS LT 1.0	2022/2022	9BGEB69A0NG204857	TRANSP
RENAULT	OROCH PRO 1.6	2023	93Y9SR8V6RJ531151	TRANSP

FIAT	STRADA FIRE FLEX	2011/2012	9BD27803MC7433180	TRANSP.
Lote 03 – Ônibus.				
Marca	Modelo	Ano Modelo	Chassi	Utiliz.
MOTOR-CASA	ÔNIBUS	1991/1992	9BM384091MB934903	Unidade Móvel
MARCOPOLO	VOLARE V8L	2013/2013	93PB55M10DC046222	Transp.Esc.
VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD	2013/2013	9532E82W6DR339546	Transp.Esc.
VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD	2014/2014	9532E82W0ER443936	Transp.Esc.
VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD	2014/2014	9532E82W3ER443803	Transp.Esc.
VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD	2014/2014	9532E82W6ER443942	Transp.Esc.
IVECO	CITYCLASS70C17	2014/2014	93ZL68C01E8462029	Transp.Esc.
VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD	2014/2014	9532E82W1ER443766	Transp.Esc.
IVECO	GRANCLASS15.082 E	2016/2017	93ZA01LF0H8931630	Transp.Esc.
VOLKSWAGEN	VW/ 15.190	2018/2019	9532E82W1KR916688	Transp.Esc.
Lote 04 – Caminhões.				
Marca Modelo	Prefixo	Ano Modelo	Chassi	Tipo.
Mercedes Benz - 1313	CB06	1979	34403212433354	Caminhão Tanque
Mercedes Benz - 1313	CB07	1982	34500212593490	Caminhão do Resíduo
Mercedes Benz - 1313	CB09	1985	34502112699761	Caminhão Basculante
Mercedes Benz - 1114	CB11	1988	9BM344014HD778176	Caminhão Iluminação
Mercedes Benz - 1720k	CB13	1998	9BM693191DB158815	Caminhão Basculante
Mercedes Benz - 1720K	CB14	1998	9BM693191WB172471	Caminhão Basculante
Volkswagen - 17210	CB15	2001	9BWY2VRK71RY15622	Caminhão Basculante
Mercedes Benz - 1718	CB16	2010	9BM693186AB703137	Caminhão Basculante
Mercedes Benz - 1718	CB17	2010	9BM6931869B693623	Caminhão Basculante
Mercedes Benz - 1718	CB18	2010	9BM693186AB708097	Caminhão Basculante

Mercedes Benz – 1718	CB19	2010	9BM693186AB697671	Caminhão Basculante
Mercedes Benz - 2729	CB20	2014	9BM693388EB956976	Caminhão Basculante
Mercedes Benz	CB21	2014	9BM693186EB965328	Caminhão Tanque
Mercedes Benz - 2729	CB22	2014	9BM693388EB965585	Caminhão Basculante
Iveco	CB23	2019	932S1PMH0L8935841	Caminhão Basculante
Mercedes Benz - AXOR 2544 LS	CTP 02	2020	9BM958444LB166667	Caminhão Trator
Lote 05 – Maquinários Agrícolas/Rodoviários.				
Marca Modelo	Prefixo	Ano Modelo	Chassi	Tipo.
Michigan 55C	-	1990	4247H688BRC	Carregadeira
Doosan - DX225	-	2009	DHKCEBACP90005585	Escavadeira Hidráulica
CASE	-	2020	NFTN76023	Escavadeira Hid. Compacta
Caterpillar 12H	MN-12	1999	8MN00640	Motoniveladora
Caterpillar 140H	MN-13	2001	9TN01264	Motoniveladora
Caterpillar 140H	MN-14	2001	9TN01268	Motoniveladora
Caterpillar 120K	MN-16	2013	CAT0120KLJAP05054	Motoniveladora
Caterpillar 120K	MN-17	2014	CAT0120KKJAP05256	Motoniveladora
CASE	MN-18	2019	HBZN0865LLAF08153	Motoniveladora
Librelatto / SRPR 2E	PRANCHA	2010	9A9PR4452ALDJ5000	Semi-reboque
Randon 406B - Simples	RE-09	2009	AA406BMC2W1769	Retroescavadeira
Randon 406B	RE-11	2010	AA406BMC4W2017	Retroescavadeira
Randon 406B – 4 X 4	RE-12	2010	AA406BMX4W2016	Retroescavadeira
Randon	RE-13	2013	---	Retroescavadeira
Randon 406B – 4 X 4	RE-14	2014	9AD406AAEF0006114	Retroescavadeira
Randon 406B – 4 X 4	RE-15	2015	OA12163404	Retroescavadeira
JCB	RE-16	2020	SOR3CXTPPK2910491	Retroescavadeira
Dynapac – CA25	-	1998	---	Rolo compactador

XCMG	-	2019	XUG01231TJAE10063	Rolo compactador
Massey Ferguson - 5275	TA-01	1999	527000008	Trator Agrícola
MASSEY FERGUSON - 275	TA-02	1998	---	Trator Agrícola
MASSEY FERGUSON - 291	TA-03	2003	---	Trator Agrícola
MAHINDRA - 9200 4WD	TA-04	2015	---	Trator Agrícola
JOHN DEERE - 6100 J 4x4	TA-05	2018	1BM6100JCJA000895	Trator Agrícola
CASE	TA-06	2020	HBZN1150TKAC01109	Trator Esteira

Conforme histórico de manutenções no período de 01/08/2023 à 26/01/2024, segue abaixo relatório de gastos ocorridos com a manutenção da Frota Municipal, que servirá de parâmetro para o processo:

Lote e tipo de veículo	Valor pago em peças (R\$)	Valor pago em mão de obra (R\$)
Lote 01 – Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	37.453,00	9.460,00
Lote 02 – Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passoio.	75.320,42	25.165,72
Lote 03 – Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ônibus.	26.052,15	5.900,00
Lote 04 – Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Caminhões.	95.767,99	35.275,13
Lote 05 – Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários.	65.179,98	10.300,00
Lote 06 - Serviços de solda (mig e eletrodo) em peças e partes de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos eletrodos e outros materiais necessários para o serviço.		650,00
Lote 07 - Serviços de torno para fabricação, conserto e manutenção de peças de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05.		980,00
Lote 08 - Serviços de funilaria chapeamento e pintura em veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos materiais necessários para o serviço tais como tinta, massa, etc.		
Lote 09 – Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.		

Lote 10 – Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passeio.		
Lote 11 – Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ônibus Escolares.		
Lote 12 – Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Caminhões.		
Lote 13 – Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários.		

Com base em pesquisa de mercado realizada na base de dados do Licitação do TCE/RS, nos processos licitatórios dos Municípios de Ajuricaba, Alpestre, Capão do Leão e Marau, realizados no período de final do ano de 2022 e decorrer do ano de 2023, conforme links abaixo, formulou-se o formato de julgamento (desconto sobre peças) e valor máximo da hora trabalhada a ser aceito no referido processo de contratação.

PM Ajuricaba:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1046123,19&cs=1cC1ZN61QqjswbLNhAfrMQHviHZM

PM Alpestre:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1100241,19&cs=1TPESaQX2o3T9RviQ_p5eP1bcBBY

PM Capão do Leão:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::F50500_CD_ORGAO,P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:60800,1013337,19&cs=1HC5NWIjmSKpjoUzY8xbmMvbkpNYY

PM Marau:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::F50500_CD_ORGAO,P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:60800,1095197,19&cs=1AwpGXEjw_A5ocgUXYL0EdLm7Tmo

Pesquisa de mercado valor da hora trabalhada - Licitação TCE/RS					
Lote e tipo de veículo	Valor médio	PM Ajuricaba	PM Alpestre	PM Capão do Leão	PM Marau
Lote 01 – Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	R\$ 124,53	R\$ 125,30	R\$ 123,28		R\$ 125,00
Lote 02 – Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passoio.	R\$ 93,51	R\$ 100,00	R\$ 80,54		R\$ 100,00
Lote 03 – Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ônibus Escolares.	R\$ 140,03	R\$ 98,00	R\$ 123,28	R\$ 188,83	R\$ 150,00
Lote 04 – Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Caminhões.	R\$ 152,68	R\$ 150,00	R\$ 121,90	R\$ 188,83	R\$ 150,00
Lote 05 – Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários.	R\$ 159,28	R\$ 143,55			R\$ 175,00
Lote 06 - Serviços de solda (mig e eletrodo) em peças e partes de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos eletrodos e outros materiais necessários para o serviço.	R\$ 148,00	R\$ 148,00			
Lote 07 - Serviços de torno para fabricação, conserto e manutenção de peças de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 143,75	R\$ 150,00			R\$ 137,50
Lote 08 - Serviços de funilaria chapeamento e pintura em veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos materiais necessários para o serviço tais como tinta, massa, etc.	R\$ 117,50	R\$ 115,00			R\$ 120,00
Lote 09 – Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	R\$ 97,50		R\$ 100,00		R\$ 95,00
Lote 10 – Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passoio.	R\$ 90,00		R\$ 95,00		R\$ 85,00
Lote 11 – Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ônibus Escolares.	R\$ 115,00		R\$ 105,00		R\$ 125,00
Lote 12 – Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Caminhões.	R\$ 120,00		R\$ 110,00		R\$ 130,00
Lote 13 – Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários.	R\$ 150,00				R\$ 150,00

Segue tabela dos valores de referência do processo licitatório:

Lote	Lote e tipo de veículo	Valor pago por hora (R\$)
01	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	124,53
02	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passoio.	93,51
03	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ônibus Escolares.	140,03
04	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Caminhões.	152,68
05	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários.	159,28
06	Serviços de solda (mig e eletrodo) em peças e partes de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos eletrodos e outros materiais necessários para o serviço.	148,00
07	Serviços de torno para fabricação, conserto e manutenção de peças de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05.	143,75
08	Serviços de funilaria chapeamento e pintura em veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos materiais necessários para o serviço tais como tinta, massa, etc.	117,50
09	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	97,50

10	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passoio.	90,00
11	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ônibus.	115,00
12	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Caminhões.	120,00
13	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários.	150,00

Será realizada a contratação, através da modalidade de Credenciamento para a realização dos serviços.

Justifica-se a contratação por Credenciamento, pelo fato de existência de diversos fornecedores no Município de Soledade/RS que possam vir a ter o interesse na prestação dos serviços, e, com o intuito da municipalidade não ficar com a demanda sem o atendimento pela indisponibilidade do prestador.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar anteriormente anexado e declarado viável pela Autoridade Superior.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O Município de Soledade/RS, atualmente possui sua frota constituída de veículos do tipo ambulâncias/vans, leves, maquinários pesados e ônibus, sem a devida reserva de quantidades para suprir a demanda deles, quando apresentam a necessidade de consertos e/ou reparos.

Também, apresenta deficiências na mão de obra para manutenção veicular, seja na forma corretiva e/ou preventiva, e deficiências na oferta de equipamentos e local apropriado para a realização dos serviços necessários aos veículos.

Com base nos pontos acima citados, se apresenta como necessária a realização de processo de contratação dos serviços relativos à essa natureza, com a exigências de garantia dos serviços prestados.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto do processo de contratação consistirá em serviços de manutenção da frota do Município de Soledade/RS, corretiva e preventiva, com o fornecimento de mão de obra e peças, de acordo com as necessidades das secretarias solicitantes, sendo que devem estar inclusas todas as despesas administrativas e operacionais vinculadas à execução do objeto (combustível, deslocamento, operadores, etc).

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Pretende-se, com o processo de contratação finalizado, manter a frota em funcionamento por maior período e melhor rendimento, visto que, a realização da manutenção preventiva, possibilitará a realização dos serviços públicos com maior qualidade.

O objeto será executado mediante o rodízio entre os credenciados em cada lote, possuindo a seguinte ordem preferencial para a prestação do serviço:

1º - Ordem de credenciamento;

2º - Disponibilidade para execução do serviço;

3º - Quantidade de horas já executadas no mês, visando executar uma divisão igualitária entre os credenciados.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização do contrato será exercida por servidor indicado por cada secretaria solicitante, a qual irá acompanhar as obrigações da contratada.

A gestão do contrato será exercida por servidor indicado pela Autoridade Superior, a qual irá acompanhar as obrigações da contratada.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado a partir de trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do atestado do serviço por parte do fiscal de contrato. Deverá estar discriminado no documento fiscal o serviço efetivamente prestado, as peças substituídas e a placa do veículo.

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

A empresa deverá ter ciência de ser apresentada as certidões acima citadas, diretamente ao setor vinculado à contratação.

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A habilitação da licitante será verificada mediante o envio de forma anexa no Protocolo da Prefeitura Municipal de Soledade, conforme link <https://soledade.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, dentro do assunto **“Credenciamento nº /2024”**:

- DECLARAÇÕES:

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados – Lei nº 13.709/2018, como condição para a participação na presente licitação, conforme modelo em anexo a este Edital;

c) Comprovação do porte da empresa, em caso de beneficiária da LC 123/2006, através de Declaração atualizada firmada por contador, ou, através de Cópia autenticada ou via original de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa, explicitando o porte que se enquadra, independente do contido no Certificado de Registro Cadastral;

Obs.: Será oportunizada a participação de outras empresas não enquadradas no regime diferenciado, em caso de não haver no mínimo três (03) empresas ME ou EPP para a disputa competitiva no objeto (Lei Complementar 123/2006, art. 49, II);

d) Declaração atualizada, de que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo anexo a este Edital;

e) Declaração atualizada, conforme item IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declaração de manifestação de interesse no Credenciamento, emitido pela empresa licitante, especificando em qual lote deseja estar participando.

- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Se representada por **procurador**, deverá apresentar:

d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, **ou**;

d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação 01: Em ambos os casos (8.2.2.1 e 8.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 02: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;

- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base em pesquisa de mercado realizada na base de dados do Licitação do TCE/RS, nos processos licitatórios dos Municípios de Ajuricaba, Alpestre, Capão do Leão e Marau, realizados no período de final do ano de 2022 e decorrer do ano de 2023, conforme links abaixo, chegou-se aos valores de referência constantes no item I deste Termo.

PM Ajuricaba:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1046123,19&cs=1cC1ZN61QqjswbLNhAfrMQHviHZM

PM Alpestre:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1100241,19&cs=1TPESaQX2o3T9RviQ_p5eP1bcBBY

PM Capão do Leão:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::F50500_CD_ORGAO,P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:60800,1013337,19&cs=1HC5NWIjmSKpjoUzY8xbmMvkpNYY

PM Marau:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::F50500_CD_ORGAO,P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:60800,1095197,19&cs=1AwpGXEjw_A5ocgUXYL0EdLm7Tmo

Pesquisa de mercado valor da hora trabalhada - Licitação TCE/RS					
Lote e tipo de veículo	Valor médio	PM Ajuricaba	PM Alpestre	PM Capão do Leão	PM Marau
Lote 01 – Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	R\$ 124,53	R\$ 125,30	R\$ 123,28		R\$ 125,00
Lote 02 – Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passeio.	R\$ 93,51	R\$ 100,00	R\$ 80,54		R\$ 100,00
Lote 03 – Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ônibus Escolares.	R\$ 140,03	R\$ 98,00	R\$ 123,28	R\$ 188,83	R\$ 150,00
Lote 04 – Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Caminhões.	R\$ 152,68	R\$ 150,00	R\$ 121,90	R\$ 188,83	R\$ 150,00
Lote 05 – Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários.	R\$ 159,28	R\$ 143,55			R\$ 175,00
Lote 06 - Serviços de solda (mig e eletrodo) em peças e partes de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos eletrodos e outros materiais necessários para o serviço.	R\$ 148,00	R\$ 148,00			
Lote 07 - Serviços de torno para fabricação, conserto e manutenção de peças de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 143,75	R\$ 150,00			R\$ 137,50
Lote 08 - Serviços de funilaria chapeamento e pintura em veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos materiais necessários para o serviço tais como tinta, massa, etc.	R\$ 117,50	R\$ 115,00			R\$ 120,00
Lote 09 – Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	R\$ 97,50		R\$ 100,00		R\$ 95,00
Lote 10 – Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passeio.	R\$ 90,00		R\$ 95,00		R\$ 85,00
Lote 11 – Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ônibus Escolares.	R\$ 115,00		R\$ 105,00		R\$ 125,00
Lote 12 – Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Caminhões.	R\$ 120,00		R\$ 110,00		R\$ 130,00
Lote 13 – Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários.	R\$ 150,00				R\$ 150,00

Segue tabela dos valores de referência do processo licitatório:

Lote	Lote e tipo de veículo	Valor pago por hora (R\$)
01	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	124,53
02	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passeio.	93,51
03	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ônibus Escolares.	140,03
04	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Caminhões.	152,68
05	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários.	159,28
06	Serviços de solda (mig e eletrodo) em peças e partes de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos eletrodos e outros materiais necessários para o serviço.	148,00
07	Serviços de torno para fabricação, conserto e manutenção de peças de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05.	143,75
08	Serviços de funilaria chapeamento e pintura em veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos materiais necessários para o serviço tais como tinta, massa, etc.	117,50
09	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	97,50
10	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passeio.	90,00

11	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ônibus.	115,00
12	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Caminhões.	120,00
13	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários.	150,00

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O processo de contratação será pela dotação orçamentária da secretaria solicitante de cada serviço, pelo motivo de ser utilizado por todas as secretarias.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B124-74E9-DD27-EEEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 06/03/2024 11:51:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/B124-74E9-DD27-EEEE>